

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa orientar o processo de contratação de empresa visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS ESTRATEGIAS DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA E NOS SEUS DISTRITOS.**

### 2. JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA, CONSIDERANDO A ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO E O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ESPECIALMENTE NOS ARTIGOS 196 E 197, QUE GARANTEM O ACESSO UNIVERSAL À SAÚDE E A REGULAMENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS AÇÕES DE SAÚDE, JUSTIFICA A NECESSIDADE DA PRESENTE CONTRATAÇÃO.

ALÉM DISSO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.080/1990, QUE ESTABELECE AS CONDIÇÕES PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, BEM COMO A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA E DOS DISTRITOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADICIONALMENTE, PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DA FARMÁCIA CENTRAL DO MUNICÍPIO, FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULADOS PELA PORTARIA SVS/MS Nº 344/1998 E SUAS ATUALIZAÇÕES. TAL AQUISIÇÃO DEVE SEGUIR OS PROCEDIMENTOS LEGAIS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), CONFORME DETERMINA O ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, GARANTINDO TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA E LEGALIDADE NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

DESSA FORMA, A PRESENTE JUSTIFICATIVA REFORÇA A IMPORTÂNCIA DA VIABILIZAÇÃO DESSA AQUISIÇÃO, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO REGULAR DAS UNIDADES DE SAÚDE E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO.

### 3. FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

O direito à saúde, assegurado constitucionalmente, impõe responsabilidade compartilhada entre os entes federativos. A urgência na aquisição de medicamentos injetáveis para atender às demandas de saúde do município é respaldada por diretrizes legais, como a Lei Federal nº 8.080/1990, que

Pç. 10 de novembro, nº 9, Nova Ibirataia de Cima, CEP: 45.580-000 Ibirataia/BA

Tel: (73) 3537-2125

<https://www.Ibirataia.ba.gov.br>

Página 1 de 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE



estabelece a obrigação do poder público em prover acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

A Lei nº 8.142/1990 reforça a importância da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), demandando um levantamento detalhado das necessidades locais para justificar a aquisição específica de medicamentos injetáveis e garantir a integralidade do cuidado.

A não realização dessa aquisição pode acarretar prejuízos significativos para a saúde pública, violando o princípio da eficiência estabelecido na Constituição Federal de 1988. A interrupção no fornecimento de medicamentos, especialmente os injetáveis, compromete tratamentos essenciais, aumenta a morbidade e agravam condições clínicas, resultando em custos mais elevados para o sistema de saúde.

No contexto da Lei nº 14.133/2021, que rege licitações e contratos, a aquisição de medicamentos injetáveis está em conformidade com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. Assegura o pleno funcionamento do Sistema Único de Saúde e o acesso da população a tratamentos eficazes e de qualidade.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

4.1 As especificações apresentadas a seguir, fixam as características técnicas mínimas exigíveis e quantitativos.

4.2 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 A contratação do item/serviço, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade da Administração.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

4.5 O Fornecedor deverá executar os serviços constantes da autorização, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

4.6 Todas as despesas relacionadas com a realização do serviço ocorrerão por conta do Fornecedor.

4.7 Todos os custos relacionados à execução do serviço correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

4.8 As propostas deverão considerar todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo impostos, taxas, fretes, transportes e demais encargos incidentes.

Pç. 10 de novembro, nº 9, Nova Ibirataia de Cima, CEP: 45.580-000 Ibirataia/BA

Tel: (73) 3537-2125

<https://www.Ibirataia.ba.gov.br>

Página 2 de 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

## 5. QUANTIDADE DO OBJETO

### 5.1. PLANILHA QUANTITATIVA E DESCRITIVA

Item	Descrição	Unid	Quant
1	ACEBROFILINA 50 MG/5ML 100 ML	FRASCO	1.200
2	ACEBROFILINA 25 MG/5ML /100 ML	FRASCO	1.200
3	ACETILSALICILICO, ÁCIDO 100 MG	COMPRIMIDO	240.000
4	ACETILSALICILICO, ÁCIDO 500 MG	COMPRIMIDO	6.000
5	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) 10 GRAMAS	BISNAGA	1.200
6	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	18.000
7	ACICLOVIR 400 MG	COMPRIMIDO	8.000
8	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	FRASCO	1.800
9	ALBENDAZOL 400 MG (MASTIGAVEL)	COMPRIMIDO	4.000
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	3.000
11	ALOGLIPTINA, BENZOATO DE + METFORMINA 12,5 + 1000 MG	COMPRIMIDO	8.400
12	AMBROXOL, CLORIDRATO DE 15MG/5ML 100 ML	FRASCO	1.800
13	AMBROXOL, CLORIDRATO DE 30MG/5ML 100 ML	FRASCO	1.800
14	AMINOFILINA 100 MG	COMPRIMIDO	2.000
15	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG	COMPRIMIDO	4.000
16	AMOXICILINA 50 MG/ML 60 ML	FRASCO	2.400
17	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	96.000
18	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 MG + 62,5 MG 75 ML	FRASCO	600
19	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	COMPRIMIDO	12.000
20	AMPICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	6000
21	AMPICILINA 250MG 60 ML	FRASCO	300
22	ANLÓDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	96000
23	ANLÓDIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	500.000
24	ATENÓLOL 25 MG	COMPRIMIDO	120.000
25	ATENÓLOL 50 MG	COMPRIMIDO	400.000
26	ATENÓLOL 100 MG	COMPRIMIDO	12.000
27	AZATIOPRINA 50 MG	COMPRIMIDO	3.000
28	AZITROMICINA 40 MG/ML 15 ML	FRASCO	1.200
29	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	20.000
30	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50 MICROGRAMAS/DOSE	UNIDADE	300
31	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 250 MICROGRAMAS/DOSE	UNIDADE	300
32	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 400 MICROGRAMAS/DOSE	UNIDADE	300
33	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML 100 ML	FRASCO	500
34	BISACODIL 5 MG	COMPRIMIDO	3.000
35	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	3.600
36	BUDESONIDA 32 MICROGRAMAS	UNIDADE	360
37	BUDESONIDA 64 MICROGRAMAS	UNIDADE	360
38	BUDESONIDA 50 MICROGRAMAS	UNIDADE	360
39	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 333,4 MG + 67MG/ML 20 ML	FRASCO	1.200
40	BUPROPIONA, CLORIDRATO DE 150 MG	COMPRIMIDO	3.000
41	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML	FRASCO	900
42	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMIDO	12.000
43	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG/250MG	COMPRIMIDO	24.000
44	CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	1.000
45	CAPTÓPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	60.000
46	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	COMPRIMIDO	144.000
47	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	24.000
48	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	24.000

Pç. 10 de novembro, nº 9, Nova Ibirataia de Cima, CEP: 45.580-000 Ibirataia/BA

Tel: (73) 3537-2125

<https://www.Ibirataia.ba.gov.br>

Página 3 de 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

49	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	40.000
50	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	60.000
51	CEFADROXILA 500 MG/5ML 60 ML	FRASCO	400
52	CEFADROXILA 500 MG	COMPRIMIDO	5.000
53	CEFALEXINA 50 MG/ML 60 ML	FRASCO	1.800
54	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	60.000
55	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	BISNAGA	600
56	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	12.000
57	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDO	2.000
58	CINACALCETE, CLORIDRATO DE 60 MG	COMPRIMIDO	3.000
59	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	24.000
60	CIPROTERONA, ACETATO DE 50MG	COMPRIMIDO	900
61	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	5.000
62	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300 MG	COMPRIMIDO	3.600
63	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO 3,5 G + 1,5 G + 2,9 G + 20,0 G = 27,90 G	SACHÊ	12.000
64	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	6.000
65	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMPRIMIDO	1.000
66	CLORTALIDONA 25 MG	COMPRIMIDO	3.000
67	COMPLEXO - B COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000
68	COMPLEXO - B GOTAS 30 ML	FRASCO	400
69	COMPLEXO - B XP 100 ML	FRASCO	800
70	DENOSUMABE INJETÁVEL 60 MG /1 ML	UNIDADE	15
71	DESLOORATADINA 0,5 MG/ML 100 ML	FRASCO	600
72	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) 10 GRAMAS	BISNAGA	1.800
73	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML 100 ML	FRASCO	1.500
74	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 4MG	COMPRIMIDO	8.000
75	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML 100 ML	FRASCO	1.800
76	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG	COMPRIMIDO	40.000
77	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	COMPRIMIDO	900
78	DICLOFENACO GOTAS 15MG/ML 20 ML	FRASCO	300
79	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	COMPRIMIDO	12.000
80	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	12.000
81	DIGOXINA 0,05 MG/ML 60 ML	FRASCO	200
82	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	25.000
83	DIPIRONA 500MG/ML 10ML	FRASCO	3.000
84	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	180.000
85	DIPIRONA MONOIDRATADA 50 MG/ML 100 ML	FRASCO	600
86	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5 MG + 0,4 MG	COMPRIMIDO	4.800
87	EDOXABANA 60MG	COMPRIMIDO	2.000
88	EMPAGLIFLOZINA 10 MG	COMPRIMIDO	1.500
89	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	COMPRIMIDO	7.200
90	ENALAPRIL, MALEATO DE 5 MG	COMPRIMIDO	36.000
91	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	180.000
92	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	COMPRIMIDO	240.000
93	ESPIRAMICINA 1.500.000 UI	COMPRIMIDO	6.000
94	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	8.000
95	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	60.000
96	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMIDO	40.000
97	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG BLISTER COM 21 COMP	COMPRIMIDO	63.000
98	EZETIMIBA 10 MG	COMPRIMIDO	4.500
99	FENOTEROL, BROMIDRATO DE 5 MG/ML 20 ML	FRASCO	300
100	FINASTERIDA + DOXAZOSNA 5 MG + 2 MG	COMPRIMIDO	3.600
101	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	4.500
102	FÓLICO ÁCIDO 0,2 MG/ML 30 ML	FRASCO	2.000

Pç. 10 de novembro, nº 9, Nova Ibirataia de Cima, CEP: 45.580-000 Ibirataia/BA

Tel: (73) 3537-2125

<https://www.Ibirataia.ba.gov.br>

Página 4 de 23



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001073

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de abril de 2025

Ano 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE



103	FÓLICO ÁCIDO 5 MG	COMPRIMIDO	36.000
104	FORMOTEROL + BUDESONIDA, FUMARATO DE 12 MICROGRAMAS + 400 MICROGRAMAS	COMPRIMIDO	12.000
105	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50+850 MG	COMPRIMIDO	6.000
106	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	120.000
107	GADOTERATO DE MEGLIUINA 0,5 MMOL EM 10 ML (CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA)	FRASCO	600
108	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	420.000
109	GLICLAZIDA 60 MG	COMPRIMIDO	150.000
110	GLICLAZIDA 30 MG	COMPRIMIDO	240.000
111	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	12.000
112	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	600.000
113	HIDROCLOROTIAZIDA;OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG + 12,5 MG	COMPRIMIDO	3.000
114	HIDROCLOROTIAZIDA;OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	3.000
115	HIDROCORTISONA, ACETATO DE 10 MG/G (1%) 15 GRAMAS	BISNAGA	600
116	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML 100ML	FRASCO	1.200
117	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML	FRASCO	1.800
118	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	120.000
119	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	5.000
120	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) 300 MG/2ML	UNIDADE	200
121	INDAPAMIDA 1,5 MG	COMPRIMIDO	3.000
122	INSULINA ASPART CANETA 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML 3 ML	UNIDADE	300
123	INSULINA ASPARTE REFIL 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML 3 ML	UNIDADE	200
124	INSULINA GLARGINA CANETA 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML 3 ML	UNIDADE	600
125	INSULINA GLARGINA REFIL 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML 3 ML	UNIDADE	300
126	INSULINA GLULISINA CANETA 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML 3 ML	UNIDADE	600
127	INSULINA GLULISINA REFIL 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML 3 ML	UNIDADE	300
128	INSULINA LIRAGLUTIDA 6 MG/ML 3 ML	UNIDADE	90
129	INSULINA LISPRO 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML	UNIDADE	200
130	INSULINA DEGLUTECA 100 U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ ML 3 ML CANETA	UNIDADE	100
131	EMPAGLIFLOZINA 25MG + LINAGLIPTINA 5MG	COMPRIMIDO	2.000
132	IOBITRIDOL (CONTRASTE PARA TUMOGRAFIA) 300MG/ML - 50 ML	FRASCO	500
133	IODETO DE POTÁSSIO 100 MG/ML 100 ML	FRASCO	500
134	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25 MG/ML 20 ML	FRASCO	300
135	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 20 MG	COMPRIMIDO	6.000
136	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 40 MG	COMPRIMIDO	6.000
137	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	6.000
138	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5 MG	COMPRIMIDO	6.000
139	ITRACONAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	3.000
140	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	5.000
141	LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML	FRASCO	600
142	LEVANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	1.200
143	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	12.000
144	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	12.000
145	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	12.000
146	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	12.000
147	CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	3.000
148	LEVOFLOXIACINO 750 MG	COMPRIMIDO	1.200
149	LEVONORGESTREL 1,5 MG	COMPRIMIDO	1.500
150	LEVONORGESTREL 0,75 MG	COMPRIMIDO	1.500
151	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG	COMPRIMIDO	12.000
152	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MICROGRAMAS	COMPRIMIDO	12.000
153	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MICROGRAMAS	COMPRIMIDO	12.000
154	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MICROGRAMAS	COMPRIMIDO	12.000
155	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5 MICROGRAMAS	COMPRIMIDO	12.000
156	LIDOCAÍNA GEL 20 MG 2% 30 GRAMAS	BISNAGA	3.600
157	LINAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2,5MG + 1000MG	COMPRIMIDO	4.500

Pç. 10 de novembro, nº 9, Nova Ibirataia de Cima, CEP: 45.580-000 Ibirataia/BA

Tel: (73) 3537-2125

<https://www.Ibirataia.ba.gov.br>

Página 5 de 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

158	LORATADINA 1 MG/ML 100 ML	FRASCO	1.800
159	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	40.000
160	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	1.800.000
161	MACROGOL + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + BICARBONATO DE SÓDIO 13,125 G + 0,1775 G + 0,0466 G + 0,3507 G SACHÊ 14 G	SACHÊ	200
162	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	600
163	MEBENDAZOL 20 MG/ML 30 ML	FRASCO	100
164	MESALAZINA 800	COMPRIMIDO	2.000
165	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG	COMPRIMIDO	240.000
166	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG	COMPRIMIDO	600.000
167	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	30.000
168	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	40.000
169	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4 MG/ML 10 ML	FRASCO	600
170	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG	COMPRIMIDO	72.000
171	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	72.000
172	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100 MG	COMPRIMIDO	72.000
173	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) 50 GRAMAS	BISNAGA	1.800
174	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	15.000
175	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20 MG/G) 80 GRAMAS	BISNAGA	1.800
176	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20 MG/G) 28 GRAMAS	BISNAGA	1.200
177	MIRABEGRONA 50 MG	COMPRIMIDO	3.000
178	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA 5MG/G + 250UI 10 GRAMAS	BISNAGA	2.400
179	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA 5MG/G + 250UI 15 GRAMAS	BISNAGA	1.200
180	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA 5MG/G + 250UI 30 GRAMAS	BISNAGA	1.000
181	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA 5MG/G + 250UI 50 GRAMAS	BISNAGA	1.000
182	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	120.000
183	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	30.000
184	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	80.000
185	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	FRASCO	600
186	NIMODIPINO 30MG	COMPRIMIDO	1.000
187	NISTATINA 1000.000 UI/ML 50 ML	FRASCO	500
188	NISTATINA 5MG/G + 250MG/G 60 GRAMAS	BISNAGA	1.800
189	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000 UNIDADES INTERNACIONAIS/G + 200 MG/G 60 GRAMAS	BISNAGA	300
190	NORETISTERONA 0,35 MG	COMPRIMIDO	35.000
191	TELMISARTAN / AMLODIPINO 80 + 5 MG	COMPRIMIDO	1.500
192	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	240.000
193	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML	FRASCO	400
194	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10 MG	COMPRIMIDO	9.000
195	PANCREATINA 25.000 UNIDADES	COMPRIMIDO	3.000
196	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	3.600
197	PARACETAMOL 200 MG/ML 10 ML	FRASCO	2.400
198	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	80.000
199	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	COMPRIMIDO	4.000
200	PERICIAZINA 4% FRASCO 40MG/ML 20 ML	FRASCO	700
201	PERMETRINA 10 MG/ML (1%) 60 ML	FRASCO	1.000
202	PIRACETAM 800 MG	COMPRIMIDO	3.000
203	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	COMPRIMIDO	5.000
204	PIRIMETAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	4.000
205	PREDNISOLONA 3MG/ML 60 ML	FRASCO	1.800
206	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	20.000
207	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	36.000
208	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	200.000
209	PROPATILNITRATO 10 MG	COMPRIMIDO	2.000
210	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG	COMPRIMIDO	250.000
211	RANITIDINA 150 MG	COMPRIMIDO	2.000
212	RIVAROXABANA 10 MG	COMPRIMIDO	2.000

Pç. 10 de novembro, nº 9, Nova Ibirataia de Cima, CEP: 45.580-000 Ibirataia/BA

Tel: (73) 3537-2125

<https://www.Ibirataia.ba.gov.br>

Página 6 de 23



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001073

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de abril de 2025

Ano 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE



213	RIVAROXABANA 15 MG	COMPRIMIDO	2.000
214	RIVAROXABANA 20 MG	COMPRIMIDO	5.000
215	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG	COMPRIMIDO	9.000
216	ROSUVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDO	6.000
217	SALBUTAMOL XP 0,4 MG/ML 100 ML	FRASCO	400
218	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MICROGRAMAS/DOSE AEROSSOL 200 DOSES	UNIDADE	2.400
219	SEMAGLUTIDA 0,5 MG	UNIDADE	48
220	SEMAGLUTIDA 1 MG	UNIDADE	48
221	SIMETICONA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	24.000
222	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML 10 ML	FRASCO	1.800
223	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	150.000
224	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	360.000
225	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	18.000
226	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML 100 ML	FRASCO	500
227	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800 MG + 160 MG	COMPRIMIDO	3.000
228	SULFATO FERROSO 25 MG/ML 30 ML (FERRO ELEMENTAR)	FRASCO	2.000
229	SULFATO FERROSO 25 MG/ML (FERRO ELEMENTAR) 100 ML	FRASCO	1.200
230	SULFATO FERROSO 40 MG (FERRO ELEMENTAR)	COMPRIMIDO	180.000
231	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG	COMPRIMIDO	9.000
232	TIMOLOL, MALEATO DE 5 MG/ML (0,5%) 5 ML	FRASCO	200
233	TRANEXÂMICO, ÁCIDO 250 MG	COMPRIMIDO	3.000
234	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMPRIMIDO	6.000
235	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120 MG	COMPRIMIDO	6.000
236	VALSARTANA 160 MG	COMPRIMIDO	2.000
237	VALSARTANA 80 MG	COMPRIMIDO	2.000
238	DAPAGLIFOZINA 10 MG	COMPRIMIDO	3.600
239	DAPAGLIFOZINA 25 MG	COMPRIMIDO	3.600
240	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG	COMPRIMIDO	2.000
241	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG	COMPRIMIDO	2.000
242	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200 MG	COMPRIMIDO	2.000
243	ALBUMINA HUMANA 20% - 50ML	FRASCO	300
244	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG, SER P/USO	UNIDADE	500
245	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG, SER P/USO	UNIDADE	500
246	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG, SER P/USO	UNIDADE	500
247	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG, SER P/USO	UNIDADE	500
248	MEDROXIPROGESTERONA SOL. INJ. 150MG/ML	UNIDADE	1.200
249	MACROGOL 13,125 G;CLORETO DE SÓDIO 0,1775 G;CLORETO DE POTÁSSIO 0,0466 G;BICARBONATO DE SÓDIO 0,3507 G PO PREP EXTEMP CT 20 SACH AL POLIET X 14 G	SACHÉ	200
250	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL SOL. INJ. 50MG + 5MG	UNIDADE	1.200
251	ACETATO DE CIPROTERONA 50 MG	COMPRIMIDO	3.000
252	ALOGLIPTINA 25 MG	COMPRIMIDO	4.800
253	LEVOFLOXACINO 750MG	COMPRIMIDO	1.500
254	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG CP	COMPRIMIDO	3.000
255	MOXIFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	1.500
256	CLORTALIDONA 25 MG	COMPRIMIDO	3.600
257	EDOXABANO 30 MG	COMPRIMIDO	1.800
258	EMPAGLIFOZINA 10 MG	COMPRIMIDO	2.000
259	LEVANLODIPINO 2,5MG	COMPRIMIDO	2.000
260	SULFATO DE ZINCO 20 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	3.000
261	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML XAROPE	FRASCO	600,00
262	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO OU COMP. DISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	1.000
263	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG COMPRIMIDO OU COMP. DISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	1.000
264	SULFASSALAZINA 500 MG	COMPRIMIDO	5.000
265	NITROFURANTOINA 100 MG	COMPRIMIDO	5.000
266	NITROFURANTOINA 5 MG/ML 60 ML	FRASCO	600

Pç. 10 de novembro, nº 9, Nova Ibirataia de Cima, CEP: 45.580-000 Ibirataia/BA

Tel: (73) 3537-2125

<https://www.Ibirataia.ba.gov.br>

Página 7 de 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

LOTE 2			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	ADENOSINA 3 MG/ML 2 ML	AMPOLA	2.000
2	ÁGUA PARA INJETÁVEIS AMPOLA 10 ML	AMPOLA	6.000
3	HIDRALAZINA 20 MG/ML SOL INJ AMP 1 ML	AMPOLA	500
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UNIDADES INTERNACIONAIS	AMPOLA	3.000
5	CIANOCOBALAMINA + DEXAMETASONA PIRIDOXINA + TIAMINA (COM 3 AMPOLAS) 5.000MCG + 4MG + 100MG +100MG	AMPOLA	400
6	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML IV/IM	AMPOLA	3.000
7	DEXAMETASONA , FOSFATO DISSÓDICO DE 2 MG/ML /1 ML	AMPOLA	500
8	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML 1 ML	AMPOLA	500
9	CEFTRIAXONA 1G OU 1000 MG AMP - 2ML	AMPOLA	1.200
10	DIPIRONA 500 MG/ML 2ML	AMPOLA	1.800
11	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML 2 ML	AMPOLA	200
12	EPINEFRINA 1 MG/ML 1 ML	AMPOLA	300
13	GLICEROL 12% OU 120 MG/ML 250 ML	BOLSA	500
14	HEPARINA SÓDICA 5.000 UNIDADES INTERNACIONAIS/0,25 ML	AMPOLA	500
15	LEVOFLOXACINO 5MG /ML 100 ML	BOLSA	300
16	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE (SEM VASOCONSTRITOR) 20 MG/G (2%)	AMPOLA	900
17	MANITOL (BOLSA) 3000 ML	BOLSA	100
18	NITROGLICERINA 5MG/ML 5 ML	AMPOLA	500
19	NOREPINEFRINA 2 MG/ML 4 ML	AMPOLA	300
20	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 100MG/10ML	AMPOLA	500
21	TERBUTALINA 0,5 MG/ML	AMPOLA	500
22	TRANEXÂMICO, ÁCIDO 50 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1.200
23	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML SOL INJ - IM - 1ML	AMPOLA	1.000
24	CLORIDRATO DE ETILEFRINA) 10 MG AMP 1ML	AMPOLA	1.000
25	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	AMPOLA	600
26	EPINEFRINA 1 MG - 1MG/ML SOL INJ 1 ML	AMPOLA	600
27	AMICACINA 50 MG/ML SOL INJ AMP 2 ML	AMPOLA	600
28	AMINOFILINA 24 MG/ML AMP 10ML	AMPOLA	300
29	AMIODARONA 50 MG/ML 3ML	AMPOLA	600
30	AMPICILINA SOD + SULBACTAM 2G+1G 6,4ML	AMPOLA	200
31	AMPICILINA SODICA 1GR	AMPOLA	300
32	AMPICILINA SODICA 500MG	AMPOLA	300
33	ATRACURIO 10MG/ML 2,5ML	AMPOLA	300
34	ATROPINA 0,25MG/ML - 1ML	AMPOLA	300
35	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ	AMPOLA	300
36	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSP. INJ. 300.000 UI + 100.000 UI	AMPOLA	300
37	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML SOL INJ 10 ML	AMPOLA	600
38	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMP 2ML	AMPOLA	600
39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML+ DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ ML AMPOLA 5 ML = BUSCOPAM COMPOSTO	AMPOLA	1.500
40	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOL INJ 1ML	AMPOLA	600
41	CEFALOTINA 1G (OU 1000MG) 5ML	AMPOLA	1.000
42	CEFAZOLINA 1G (OU 1000MG) (PÓ P/INJ)	AMPOLA	1.000
43	CEFTRIAXONA 500 MG AMP - 2ML	AMPOLA	1.000
44	CETOPROFENO 100 MG AMP PÓ LIOF P/ SOL INJ. IV	AMPOLA	1.200
45	CETOPROFENO 50 MG/ML IM AMP 2ML	AMPOLA	1.200
46	CIMETIDINA AMP 150 MG/ML SOL INJ 2ML	AMPOLA	300
47	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	AMPOLA	500
48	COMPLEXO B AMP (POLIVITAMÍNICO) 2ML	AMPOLA	2.400
49	DEXAMETASONA 2 MG/ML IV/IM 1 ML	AMPOLA	600

Pç. 10 de novembro, nº 9, Nova Ibirataia de Cima, CEP: 45.580-000 Ibirataia/BA

Tel: (73) 3537-2125

<https://www.Ibirataia.ba.gov.br>

Página 8 de 23





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001073

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de abril de 2025

Ano 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE



50	DICLOFENACO 25 MG/ML SOL INJ 3ML	AMPOLA	2.400
51	DOBUTAMINA 250 MG, AMP, 20 ML	AMPOLA	300
52	DOPAMINA 5MG / 10 ML AMP	AMPOLA	300
53	FITOMENADIONA 10 MG / ML VITAMINA K AMP 1ML	AMPOLA	600
54	FUROSEMIDA 10 MG/ML AMP 2ML	AMPOLA	1.800
55	GENTAMICINA 80 MG SOL INJ 2ML	AMPOLA	300
56	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % AMP 100 MG/ML SOL INJ IV 10ML	AMPOLA	300
57	GLICOSE 25% SOL INJ AMP 10ML	AMPOLA	1.000
58	GLICOSE 50% SOL INJ AMP 10ML	AMPOLA	1.000
59	HEPARINA 5.000UI/ML 0,25ML	AMPOLA	400
60	HEPARINA 5.000UI/ML 5 ML	AMPOLA	400
61	CLORIDRATO DE LIDOCAINA MONOIDRATADA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1.200.000 COM VASOCONSTRICTOR 20 ML	AMPOLA	600
62	CLORIDRATO DE LIDOCAINA MONOIDRATADA 2 % SEM VASOCONSTRICTOR 20 ML	AMPOLA	600
63	MALEATO DE ERGOMETRINA (ERGOTRATE 0,2 MG/ML SOL INJ 1ML	AMPOLA	600
64	METOCLOPRAMIDA 10 MG AMP SOL INJ 2ML	AMPOLA	1.000
65	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML	AMPOLA	600
66	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML - 2ML	AMPOLA	300
67	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	AMPOLA	300
68	OMEPRAZOL 40 MG PO LIOF P/SOL INJ 10ML	AMPOLA	600
69	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000UI PÓ	AMPOLA	600
70	PROMETAZINA 25 MG/ML SOL INJ 2ML	AMPOLA	3.600
71	RANITIDINA 50 MG AMP 2ML	AMPOLA	300
72	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMP - 100 MG/ML SOL INJ 10ML	AMPOLA	600
73	TERBUTALINA 0,5MG/ML - 1ML	AMPOLA	300
74	ÁCIDO ASCÓRBICO AMP 100 MG/ML SOL INJ 5ML (VITAMINA C)	AMPOLA	2.000
75	HIDROCORTISONA 500 MG PÓ IV + IM	AMPOLA	600
76	HIDROCORTISONA 100 MG PÓ IV + IM	AMPOLA	600
77	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML	BOLSA	600
78	CIPROFLOXACINO 2MG 100ML	BOLSA	300
79	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - 100ML	BOLSA	300
80	MANITOL 20 % 250 ML	BOLSA	200
81	MANITOL 20 % 500 ML	BOLSA	200
82	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG / 5 ML	AMPOLA	1.500
83	SULFATO DE ZINCO 200 MICROGRAMAS/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	600
84	GADOTERATO DE MEGLUINA (0,5 MMOL EM 10 ML (CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA (DOTAREM)	AMPOLA	600
85	GADOTERATO DE MEGLUINA (0,5 MMOL EM 15 ML (CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA (DOTAREM)	AMPOLA	600
86	GADOTERATO DE MEGLUINA (0,5 MMOL EM 20 ML (CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA (DOTAREM)	AMPOLA	600

### LOTE 3

Item	Descrição	Unid	Quant
1	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	6.000
2	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	12.000
3	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	12.000
4	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	180.000
5	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2 MG	COMPRIMIDO	180.000
6	BROMAZEPAM 6 MG	COMPRIMIDO	24.000
7	BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMIDO	24.000
8	BUPROPIONA, CLORIDRATO DE 150 MG	COMPRIMIDO	3.000
9	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100 ML	COMPRIMIDO	2.400
10	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	300.000
11	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	COMPRIMIDO	144.000

Pç. 10 de novembro, nº 9, Nova Ibirataia de Cima, CEP: 45.580-000 Ibirataia/BA

Tel: (73) 3537-2125

<https://www.Ibirataia.ba.gov.br>

Página 9 de 23



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001073

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de abril de 2025

Ano 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE



12	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	3.000
13	LEVOMEPRMAZINA 40 MG/ML 20 ML	FRASCO	200
14	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300 MG	COMPRIMIDO	3.600
15	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	10.000
16	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	48.000
17	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20 ML	FRASCO	800
18	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	50.000
19	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	180.000
20	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 40 MG/ML 20 ML	FRASCO	500
21	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 5 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1.000
22	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	15.000
23	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG	COMPRIMIDO	150.000
24	DIAZEPAM 10 MG/ML 2ML	AMPOLA	1.200
25	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	24.000
26	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	180.000
27	DULOXETINA 60MG	COMPRIMIDO	1.800
28	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	2.000
29	FENITOÍNA 50 MG/ML 5 ML	AMPOLA	800
30	FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	120.000
31	FENITOÍNA 20 MG/ML 120 ML	FRASCO	600
32	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML	FRASCO	1.800
33	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	180.000
34	FENOBARBITAL 100 MG/ML 2 ML	AMPOLA	1.800
35	FENOTEROL, BROMIDRATO DE 5 MG/ML 20 ML	FRASCO	300
36	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML 5 ML	AMPOLA	400
37	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG	COMPRIMIDO	180.000
38	HALOPERIDOL 5 MG/ML 1ML	AMPOLA	1.800
39	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20 ML	FRASCO	1.500
40	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	20.000
41	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	192.000
42	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML 1ML	AMPOLA	5.000
43	IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	2.000
44	LEVETIRACETAM 250 MG	COMPRIMIDO	5.000
45	LEVOMEPRMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	24.000
46	LEVOMEPRMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	18.000
47	LÍTIO, CARBONATO DE 300 MG	COMPRIMIDO	72.000
48	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	5.000
49	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 18 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	3.000
50	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3 ML	AMPOLA	600
51	MORFINA, SULFATO DE 10 MG/ML 1 ML	AMPOLA	1.500
52	MORFINA, SULFATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	2.000
53	MORFINA, SULFATO DE 30 MG	COMPRIMIDO	2.000
54	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	5.000
55	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 50 MG	COMPRIMIDO	24.000
56	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 75 MG	COMPRIMIDO	12.000
57	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	24.000
58	OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	1.500
59	PARACETAMOL + CODEINA 500 + 30 MG	COMPRIMIDO	3.000
60	PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	2.000
61	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML 2 ML	AMPOLA	400
62	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO DE 1 MG	AMPOLA	3.000
63	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	2.000
64	PREGABALINA 50 MG	COMPRIMIDO	2.000
65	PREGABALINA 100 MG	COMPRIMIDO	2.000
66	PREGABALINA 150 MG	COMPRIMIDO	5.000
67	RISPERIDONA 1 MG/ML 30 ML	FRASCO	1.500
68	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	240.000

Pç. 10 de novembro, nº 9, Nova Ibirataia de Cima, CEP: 45.580-000 Ibirataia/BA

Tel: (73) 3537-2125

<https://www.Ibirataia.ba.gov.br>

Página 10 de 23



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001073

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de abril de 2025

Ano 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



69	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	240.000
70	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	180.000
71	RIVASTIGMINA 4,6MG/24HFORMA FARMACEUTICA:ADESIVO TRANSDÉRMICO CX COM 30 UNIDADES	UNIDADE	720
72	RIVASTIGMINA 9.5 MG/24HFORMA FARMACEUTICA:ADESIVO TRANSDÉRMICO CX COM 30 UNIDADES	UNIDADE	720
73	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50 MG	COMPRIMIDO	6.000
74	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	6.000
75	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 100 MG	COMPRIMIDO	6.000
76	TOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMIDO	3.600
77	TRAMADOL 50 MG	COMPRIMIDO	3.600
78	TRAMADOL, CLORIDRATO DE (COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA) 100 MG	COMPRIMIDO	2.000
79	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) 50 MG/ML 100 ML	FRASCO	2.400
80	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) 250 MG	COMPRIMIDO	9.000
81	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) 500 MG	COMPRIMIDO	72.000
82	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 75 MG	COMPRIMIDO	3.000
83	FENTANILA 0,0 5MG/ML 2 ML	AMPOLA	1.000
84	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML IV + IM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	300
85	SULFATO DE MORFINA 0,1 MG/ML IV + IM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	300
86	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML IV + IM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	300
87	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML IV - IM - SUBCUTÂNEO	AMPOLA	500
88	NALOXONA 0,4 MG/ML	AMPOLA	600
89	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18 MG	COMPRIMIDO	2.000
90	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	COMPRIMIDO	2.400
91	DULOXETINA 30 MG	COMPRIMIDO	3.600
92	GABAPENTINA 300 MG	COMPRIMIDO	3.000
93	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG	COMPRIMIDO	1.000
94	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG	COMPRIMIDO	1.000
95	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG	COMPRIMIDO	1.000

#### LOTE 4

Item	Descrição	Unid	Quant
1	ÁGUA BIDEUTILADA 100 ML SISTEMA FECHADO UNIDADE	UND.	3.000
2	ÁGUA BIDEUTILADA 250 ML SISTEMA FECHADO UNIDADE	UND.	3.000
3	ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML UNIDADE	UND.	10.000
4	ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO 20 ML UNIDADE	UND.	5.000
5	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML UNIDADE	UND.	1.000
6	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML UNIDADE	UND.	1.000
7	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML AMPOLA UNIDADE	UND.	1.000
8	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML COM APLICADOR	UND.	500
9	SORO 0,9% 500ML PARA USO EXTERNO UNIDADE	UND.	1.000
10	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100 ML SISTEMA FECHADO UNIDADE	UND.	10.000
11	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML SISTEMA FECHADO UNIDADE	UND.	10.000
12	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML SISTEMA FECHADO UNIDADE	UND.	10.000
13	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500 ML SISTEMA FECHADO UNIDADE	UND.	5000
14	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250 ML SISTEMA FECHADO UNIDADE	UND.	5.000
15	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 100 ML SISTEMA FECHADO UNIDADE	UND.	5.000
16	SOLUÇÃO GLICOSADA 25% 10 ML UNIDADE	UND.	2.000
17	SOLUÇÃO GLICOSADA 50% 10 ML UNIDADE	UND.	2000
18	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 100 ML SISTEMA FECHADO	UND.	5.000
19	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	UND.	5.000
20	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	UND.	5000
21	SOLUÇÃO MANITOL 500 ML UNIDADE	UND.	3.000
22	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500 UNIDADE	UND.	5.000
23	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 250 UNIDADE	UND.	1.000

Pç. 10 de novembro, nº 9, Nova Ibirataia de Cima, CEP: 45.580-000 Ibirataia/BA

Tel: (73) 3537-2125

<https://www.Ibirataia.ba.gov.br>

Página 11 de 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE



I. As quantidades foram levantadas através desta secretaria em visita a cada setor, onde foram verificadas as necessidades para o bom funcionamento do serviço público, também foi utilizado como base solicitações e aquisições realizadas em processos licitatórios do exercício anterior.

II. As quantidades contemplam a necessidade da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica a ser utilizada durante este exercício, garantindo um bom atendimento as necessidades do Município de Ibirataia/BA.

## 5.2. DAS AMOSTRAS

I. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostras dos itens licitados, que será avaliado pelo Setor de Compras, após a fase de habilitação, obedecendo-se as regras deste termo de referência.

II. As amostras deverão ser entregues em até 8 (oito) dias contados da data da solicitação, que será feita pelo pregoeiro, durante a fase de habilitação, conforme convocação feita no campo de mensagens do sistema eletrônico do pregão.

III. Juntamente com as amostras, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar Ficha Técnica dos produtos.

IV. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome do fabricante;
- d) Data de Fabricação
- g) Número do item e/ou data de validade (tempo de vida útil);
- h) Peso líquido.

V. Não serão aceitos produtos danificados ou deteriorados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

VI. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital.

VII. As amostras serão analisadas pelo setor de compras, nos seguintes itens:

1) Quanto a Embalagem:

- I - Lacre;
- II - Resistência;
- III - Identificação do Produto;
- IV - Prazo de Validade; e,
- V - Peso.

2) Quanto ao Produto:

- I) Preservação das características naturais:
  - a) Aparência;
  - b) Resistência.

Pç. 10 de novembro, nº 9, Nova Ibirataia de Cima, CEP: 45.580-000 Ibirataia/BA

Tel: (73) 3537-2125

<https://www.Ibirataia.ba.gov.br>

Página 12 de 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE



## 6. PRAZO DE VIGÊNCIA

Trata-se de contrato de fornecimento continuado, atribui-se prazo de 1 (um) ano, na forma do art. 106 da nova Lei de Licitações, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma do art. 107 da nova Lei de Licitações.

## 7. PRAZO DA EXECUÇÃO

7.1 O prazo de execução deverá ser contado a partir da assinatura do contrato.

## 8. LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1 A execução do objeto deverá ser realizada na Farmácia Municipal do município, podendo ser em conjunto com a sede da contratada, bem como por meio de canais de atendimento, conforme necessidade da administração.

## 9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração

Pç. 10 de novembro, nº 9, Nova Ibirataia de Cima, CEP: 45.580-000 Ibirataia/BA

Tel: (73) 3537-2125

<https://www.Ibirataia.ba.gov.br>

Página 13 de 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 10. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO:

10.1 O preço máximo que será admitido pela administração para esta contratação, será analisado conforme preços já existentes e praticados no mercado, em comparação a similaridade do objeto, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas correrão pela dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.11 Fundo Municipal de Saúde	2.047 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte: 1500
	2.043 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte: 1500 / 1600
	2.044 - APOIO AO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte: 1500 / 1600
	2.052 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte: 1500 / 1600
	2.027 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte: 1500 / 1600
	2.033 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte: 1500 / 1600

## 12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 No valor global deste já estão inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas.

12.2 O pagamento será realizado pela administração através de crédito em conta corrente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, contados da entrega da nota fiscal com planilha de composição de custos e respectivos comprovantes e a aprovação das mesmas pela área técnica.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

12.4 Havendo na Nota Fiscal o descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE



12.5 A Administração poderá sustar no todo ou em parte os pagamentos devidos, sempre que ocorrerem irregularidades na execução do objeto do contrato ou no documento de cobrança.

12.6 A Nota Fiscal deverá ser entregue No Setor de Compras do Município, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, contendo o período do Serviço e o número do Contrato;
- b) Demonstrativo de faturamento demonstrando o quantitativo de serviço realizado;
- c) Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa de regularidade fiscal federal, estadual, municipal e com a Justiça do Trabalho (CNDT);
- d) Certificado de regularidade vigente com o FGTS;
- e) Cópia do Instrumento Contratual com sua Publicação e aditamentos se houver.

### 13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1 Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n 14.133/21. Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

13.2 Sendo assim, os documentos exigidos para a **HABILITAÇÃO** serão:

#### 13.2. Habilitação jurídica:

**13.3.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**13.3.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

**13.3.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**13.3.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**13.3.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**13.3.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**13.3.7.** No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

**13.3.8.** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**13.3.9.** No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo nos termos da legislação correspondente;

**13.3.10.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 13.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

13.6.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

13.6.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

13.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.6.5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13.6.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.6.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.6.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.6.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.6.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 13.4. Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

13.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.4.2.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 1 (um) ano, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

13.4.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.4.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

13.4.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

Pç. 10 de novembro, nº 9, Nova Ibirataia de Cima, CEP: 45.580-000 Ibirataia/BA

Tel: (73) 3537-2125

<https://www.Ibirataia.ba.gov.br>

Página 16 de 23



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE



13.6.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.4.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

13.4.3.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

13.4.3.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.4.3.3.01. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

13.4.3.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 13.5. Qualificação Técnica:

13.6.1. Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

13.6.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

13.6.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.6.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE



contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, notas fiscais, dentre outros documentos.

**13.6.5.** Para o fornecimento de itens sujeitos a controle especial constantes na Portaria MS n.º 344/1998 e suas atualizações, a licitante deverá apresentar a **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente. Tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos "prints" da página do DOU na internet ou "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1 **DA CONTRATANTE** - A Contratante estará obrigada a:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- Receber ou não, os produtos fornecidos pela **CONTRATADA**;
- Efetuar o pagamento da Notas Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma da Cláusula Terceira deste Contrato;
- Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, de modificações introduzidas nas especificações dos produtos, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;
- Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, e com seu expresse ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

14.2 **DA CONTRATADA** - A Contratada estará obrigada a:

- Realizar a execução dos serviços obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em Lei e com observância das
- Recomendações ditadas pela fiscalização da **CONTRATANTE**, nas condições indicadas na proposta apresentada.
- Todos os custos com mão de obra, transporte, impostos, taxas serão por conta da **CONTRATADA**.
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal, vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da **CONTRATADA**;
- Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, despesas de transporte, estada e/ou diárias, alimentação, alojamento e quaisquer outras despesas com o seu pessoal encarregado dos serviços objeto deste contrato, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.

Pç. 10 de novembro, nº 9, Nova Ibirataia de Cima, CEP: 45.580-000 Ibirataia/BA

Tel: (73) 3537-2125

<https://www.Ibirataia.ba.gov.br>

Página 18 de 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE



## 15. PENALIDADES E SANÇÕES

15.1 **SANÇÕES** - Ao **LICITANTE** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada conforme a Lei 14.133/2021.

## 16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- f) A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) **ALEX DOS SANTOS GOIABEIRA**, conforme, e a gestão do contrato, será acompanhada pelo(a) servidor(a) **MARCOS PAULO SANTOS NASCIMENTO** ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- g) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- h) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- i) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- j) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- k) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- l) O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- m) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Pç. 10 de novembro, nº 9, Nova Ibirataia de Cima, CEP: 45.580-000 Ibirataia/BA

Tel: (73) 3537-2125

<https://www.Ibirataia.ba.gov.br>

Página 19 de 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE



n) O gestor do contrato, terá as atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de fornecimento;

o) O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

o)1. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

#### 17. VEDAÇÕES

a. Vedado qualquer execução que modifique as condições propostas pelo Termo de Referência.

#### 18. DA SUBCONTRATAÇÃO

a) Não será admitida a subcontratação.

#### 19. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

I. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

Conforme análise feita pelo por esta secretária, o critério de julgamento da proposta de preço adotado será o do tipo menor **PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Termo quanto às especificações do objeto.

#### 20. GARANTIA DA PROPOSTA

Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

#### 21. GARANTIA DO CONTRATO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE



## 22. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

22.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$... (por extenso)**, conforme custos unitários apostos.

22.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

### 22.3. Justificativa da opção pelo orçamento sigiloso

I. A Lei nº 14.133/2021 determina, no seu art. 24, que a Administração elabore na fase preparatória do pregão um orçamento dos bens ou serviços a serem licitados sigiloso sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

II. O decreto revogado nº 10.024/2019 determinava em seu art. 15º; O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

III. A Lei nº 14.133/2021 determina, no seu art. 24 inciso I, que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

“Lei nº 14.133/2021

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I – o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;”

IV. Em regra, esse é o entendimento encontrado na jurisprudência do TCU sobre a matéria. Diversos são os julgados da Corte de Contas federal cujo sentido é o de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital do pregão, com a possibilidade de os interessados terem acesso ao documento mediante requerimento. Vejamos alguns enunciados da jurisprudência selecionada do Tribunal:

VI. Na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Acórdão nº394/2009 – Plenário – TCU.

V. Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatórios meios para obtenção desse orçamento. Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU.

Pç. 10 de novembro, nº 9, Nova Ibirataia de Cima, CEP: 45.580-000 Ibirataia/BA

Tel: (73) 3537-2125

<https://www.Ibirataia.ba.gov.br>

Página 21 de 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE



VI. Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento. Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU.

VII. Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital. Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU.

VIII. O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

VIX. Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento:

- a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação;
- b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo;
- c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão.

X. Desta forma e por todo justificado anteriormente, informamos aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência.

XI. Sendo o que tinha que ser justificado sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se está aos autos do presente Pregão Eletrônico. Considerando o Art. nº 18º da lei federal nº 14.133/2021, que pede uma motivação sobre o momento da divulgação, onde os participantes do certame terão acesso a planilha de média do sistema após fase de julgamento das propostas.

XII. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos

Pç. 10 de novembro, nº 9, Nova Ibirataia de Cima, CEP: 45.580-000 Ibirataia/BA

Tel: (73) 3537-2125

<https://www.Ibirataia.ba.gov.br>

Página 22 de 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE



serviços contratados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.
- II. O Município de Ibirataia/Ba, reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- III. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 5.152/2023.
- IV. Fica eleito o foro da Comarca de Ibirataia/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Ibirataia-BA, 31 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
ALEX DOS SANTOS GOIABEIRA

\_\_\_\_\_  
HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
Pç. 10 de novembro, nº 9, Nova Ibirataia de Cima, CEP: 45.580-000 Ibirataia/BA

Tel: (73) 3537-2125

<https://www.Ibirataia.ba.gov.br>

Página 23 de 23